



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ____ / ____ / ____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

- () Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 28/2019

AUTOR: Vereador Aelcio Moreira de Oliveira

Indica as Suas Excelências o Senhor Silvio Fafaro - deputado estadual (PSL) e ao Senhor Xuxu Dal Molin - deputado estadual (PSC), com cópia ao Senhor Nelson Barbudo - deputado federal (PSL), a necessidade e oportunidade de se implantar uma escola militar no município de Juína - MT.

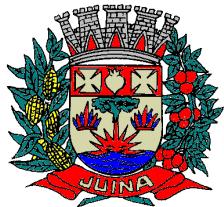
O vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 126 do Regimento Interno da Câmara, INDICA as Suas Excelências o Senhor Silvio Fafaro - deputado estadual (PSL) e ao Senhor Xuxu Dal Molin - deputado estadual (PSC), com cópia a Sua Excelência o Senhor Nelson Barbudo - deputado federal (PSL), , sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

Juína é uma cidade POLO da região noroeste do Mato Grosso com população aproximada em 40 mil habitantes, justificando a existência de uma melhora significativa na infraestrutura e presença militar na região.

Desta forma, o projeto justifica-se pelo fato de as escolas militares serem bem vistas pela população, sobretudo por seus índices na qualidade do ensino, que é, aliás, uma das principais justificativas para implementá-las. Experiências positivas em outros e estados e municípios revelam que os colégios militares têm apresentado bons resultados, devido a seu rigoroso padrão de qualidade, visto que alcançam destaque no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

As escolas militares têm como filosofia a doutrina do Exército Brasileiro. Tem registros de bom desempenho do aluno e corpo docente capacitado. Mas a principal diferença entre estas instituições e outras é a disciplina, uma vez que a regra dentro destas instituições é muito rígida.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

Cabe ressaltar que a população de Juína tem solicitado, nos enviando requerimentos e nos demandando da implantação da propositura supracitada.

Sendo o que consta oportuno diante de tal justificativa

Peço apoio na matéria e aprovação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 22 de fevereiro de 2019.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Vereador